Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.076.795/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 269PO-023-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

De natureza agroindustrial

(Conforme Nota Explicativa nº 5.2)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 54.614 mil, o equivalente a 68,76% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios por meio de aquisição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e Cédula de Produto Rural ("CPR"). Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor justo dos ativos, com base na projeção do fluxo de recebimento dos papéis, descontados a valor presente na data base do Fundo; (iii) entendimento com a área responsável pela construção das taxas de descontos utilizadas para precificação a mercado; (iv) verificação dos termos de securitização dos certificados de recebíveis do agronegócio utilizados como base para o recálculo, devidamente formalizados; (v) verificação dos registros de custódia destes ativos, realizados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); (vi) exame da liquidação financeira, do pagamento de juros e amortizações dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a apuração do valor justo do investimento em certificados de recebíveis do agronegócio e o respectivo o resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ (57.076.795/0001-39)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

Ativo	**Nota**	**30/06/2026**	**% do PL**	**30/06/2025**	**% do PL**
Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza não imobiliária					
Letra financeira do tesouro (LFT)	**5.1**	2.540	3,20%	-	0,00%
Nota do tesouro nacional (NTN)	**5.1**	-	0,00%	1.320	1,69%
De natureza imobiliária					
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs	**5.3**	22.306	28,08%	-	0,00%
Negociação e intermediação de valores		84	0,11%	-	0,00%
De natureza agroindustrial					
Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA	**5.2 (a)**	48.350	60,88%	67.170	86,24%
Cédulas de produto rural - CPR	**5.2 (b)**	6.265	7,89%	9.480	12,17%
Outros créditos		11	0,01%	14	0,02%
Total do ativo		**79.557**	**100,17%**	**77.984**	**100,12%**

Passivo		**30/06/2026**	**% do PL**	**30/06/2025**	**% do PL**
Circulante					
Provisões e contas a pagar		132	0,17%	97	0,12%
		132	**0,17%**	**97**	**0,12%**
Total do passivo		**132**	**0,17%**	**97**	**0,12%**
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	**8.1**	75.634	95,23%	75.634	97,11%
Rendimentos Pagos	**7**	(12.400)	-20,56%	-	0,00%
Amortização de cotas	**8.3**	(3.924)	-4,94%	(3.924)	-5,04%
Prejuízos acumulados		20.115	25,33%	6.177	7,93%
Total do patrimônio líquido		**79.425**	**95,06%**	**77.887**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**79.557**	**95,23%**	**77.984**	**100,12%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Internal Use Only

Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ (57.076.795/0001-39)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	30/06/2026	27 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Rendimentos com cotas de fundos imobiliários (negociados em bolsa)	**5,3**	2.995	-
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)		(1.242)	-
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRAs)		(1.528)	25
Resultado líquido de atividades imobiliárias		**225**	**25**
Outros ativos financeiros			
Resultado com operações de cotas de fundo imobiliário		-	-
Receitas de letras do tesouro nacional (LTN)		100	121
Receitas de letras financeiras do tesouro (LFT)		104	121
Receitas de notas do tesouro nacional (NTN)		169	484
Receitas de cédulas do produto rural (CPR)	**5.2 (b)**	1.672	1.419
Rendimentos de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	12.838	7.288
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	(44)	(367)
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(27)	-
		14.812	**9.073**
Receitas/(Despesas) operacionais			
Despesa legais		(17)	(184)
Despesas com distribuição e taxa de escrituração		-	(1.853)
Despesas de gestão	**6 e 11**	(99)	(542)
Taxa de administração	**6 e 11**	(1.115)	(222)
Taxa de performance	**6 e 11**	-	(3)
Outras receitas/(despesas) operacionais		132	(117)
		(1.099)	**(2.921)**
Lucro líquido do exercício		**13.938**	**6.177**
Quantidade de cotas integralizadas		**897.539**	**897.539**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**15,53**	**6,88**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**88,49**	**86,78**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Internal Use Only

Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ (57.076.795/0001-39)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Amortização de Cotas	Rendimentos apropriados	Lucros acumulados	Total
Em 27 de setembro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8,1**	75.634	-	-	-	75.634
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8.3**	-	(3.924)	-	-	(3.924)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	6.177	6.177
Em 30 de junho de 2025		**75.634**	**(3.924)**	**-**	**6.177**	**77.887**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	13.938	13.938
Rendimentos pagos	**7**	-	-	(12.400)	-	(12.400)
Em 30 de junho de 2026		**75.634**	**(3.924)**	**(12.400)**	**20.115**	**79.425**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Internal Use Only

Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ (57.076.795/0001-39)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais

	Nota	30/06/2026	27 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de operações compromissadas	1	446	726
Pagamento de taxa de gestão		(94)	-
Pagamento de taxa de administração		(1.115)	(665)
Pagamento de taxa de performance		(3)	-
Pagamento (compensação) de IR		(100)	-
Pagamento de serviços advocatícios		(17)	(184)
Pagamento de despesas com distribuição		-	(1.844)
Outros recebimentos/(pagamentos) operacionais		78	(144)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(805)**	**(2.111)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	**5.3**	2.995	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	**5.3**	(23.632)	-
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	(40.120)	(86.678)
Venda de certificado de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	48.202	16.932
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	7.872	9.522
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	14.220	-
Aquisição de debêntures		-	(216)
Venda de debêntures		-	222
Aquisição de cédula de produto rural	**5.2 (b)**	(6.233)	(14.000)
Venda de cédula de produto rural	**5.2 (b)**	11.120	5.939
Caixa líquido das atividades de investimento		**14.424**	**(68.279)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas de investimentos integralizadas		-	75.634
Amortização de cotas integralizadas		-	(3.923)
Rendimentos distribuídos	**7**	(12.400)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(12.400)**	**71.711**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.219**	**1.321**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício		**1.321**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**5,1**	**2.540**	**1.321**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Internal Use Only

Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ (57.076.795/0001-39)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

A Classe Única do Éxes Carajá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") é um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e gerido pela Éxes Gestora de Recursos Ltda., constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos, sendo os primeiros cinco anos destinados ao período de investimento e o período subsequente ao desinvestimento. A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento e de Ativos Financeiros de Liquidez, observados os limites de composição e diversificação da carteira. Decorridos 180 dias da data da primeira integralização de cotas, a Classe deverá manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido investido em Direitos Creditórios, podendo o saldo remanescente ser alocado em Ativos Financeiros de Liquidez, observadas as condições e limites estabelecidos no Regulamento. O objetivo da Classe não representa promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, segurança ou liquidez por parte da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais.

A gestão de riscos da Classe observa as disposições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo que os principais fatores de risco relacionados aos investimentos encontram-se descritos no capítulo específico do Regulamento e estão detalhados na nota explicativa nº 4.

As cotas da Classe poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, nos termos do Regulamento. Caso ocorra a migração para o ambiente de bolsa, a distribuição no mercado primário e a negociação no mercado secundário serão realizadas por meio dos sistemas administrados e operacionalizados pela B3. Embora nos termos do Regulamento, não foram registradas negociações no exercício.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios ("FIDC") e aos fundos de investimentos em cadeias do agronegócio ("FIAGRO"), regulamentados por meio dos anexos normativos II e VI da Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("RCVM 175/22") anexado pela Resolução nº 214/24.
As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de setembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

. Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

. b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

. Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

. I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza imobiliária e/ou agroindustrial

3.3.1 Cotas de fundos imobiliários

a) Negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3.

b) Não negociados na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

3.3.2 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.3 Cédulas de produto rural (CPR)
As Cédulas de Produto Rural são classificadas como ativos financeiros e contabilizadas conforme o valor justo na data da aquisição, refletindo o preço de mercado ou valor presente dos fluxos futuros esperados, considerando as condições contratuais vigentes.

3.4 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora da Classe. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

. 3.3 Provisões e ativos e passivos contingentes

. A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.4 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.6 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.7 Lucro / (prejuízo) por cota

O lucro / (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro / (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada período.

4. Fatores de risco

4.1 Fatores de risco aplicáveis à Classe

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados.

4.1.1 Riscos relacionados à regulação específica para o FIAGRO

a) A legislação aplicável aos FIAGRO, aos seus Cotistas e aos investimentos efetuados, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e normas promulgadas pelo BACEN e pela CVM, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos. Destaca-se o risco de alterações tributárias, ou de interpretação diversa da atual, que poderão acarretar a majoração de alíquotas aplicáveis a investimentos em FIAGRO ou a perda de isenção tributária, impactando adversamente os negócios da Classe e a remuneração dos Cotistas.

b) Por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAGRO ainda não conta com extenso histórico de decisões administrativas ou jurisprudência pacífica, gerando insegurança jurídica e risco ao investimento, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão editar normas ou interpretá-las de forma a provocar efeito adverso sobre os FIAGRO, bem como proferir decisões desfavoráveis a esse investimento.

c) Eventual deferimento do pedido de registro da Classe pela CVM não implica aos investidores qualquer garantia de rentabilidade, estabilidade ou regularidade da estrutura proposta, não havendo garantia de que os investidores serão indenizados pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer prestador de serviço ou pela CVM em virtude de eventuais impactos adversos decorrentes do investimento em Cotas.

4.1.2 Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, política governamental e globalização

a) A Classe desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. As medidas adotadas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento de tarifas públicas, alterações em políticas de concessão de crédito e controle de preços de commodities, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas.

b) O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode causar efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, entre os quais se incluem as Cotas, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos.

c) Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos mencionados acima, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar as atividades da Classe, o seu patrimônio, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas.

d) Variáveis exógenas, tais como a ocorrência de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual, incluindo variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira e o valor das Cotas, bem como resultar em alongamento do período de amortização das Cotas ou na liquidação da Classe.

e) Para fins de cálculo do valor patrimonial, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe são marcados a mercado, sendo seus valores atualizados e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Os preços de negociação ou a estimativa de valor podem não refletir necessariamente as condições e os fundamentos dos ativos, de modo que o valor patrimonial da Classe pode não refletir o risco de sua Carteira.

f) O valor de mercado das Cotas poderá sofrer oscilações frequentes e significativas e não refletir necessariamente o seu valor patrimonial. Não será devida pela Classe ou por qualquer pessoa qualquer multa ou penalidade caso ocorra o alongamento do período de amortização das Cotas, a liquidação da Classe ou caso os Cotistas sofram dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

4.1.3 Risco tributário

a) Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela Classe em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pela Classe quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas. Os rendimentos auferidos pela Classe, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento).

b) Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes, existe o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária. O risco tributário engloba, assim, o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos, de interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou da revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Risco relativo à forma de constituição da Classe

a) Considerando que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das Cotas, salvo na hipótese de liquidação da Classe. Caso os Cotistas decidam pelo desinvestimento, deverão alienar suas Cotas em mercado secundário, podendo enfrentar baixa liquidez ou obter preços reduzidos na venda.

b) O investimento em Cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os investidores a perdas patrimoniais, incluindo aquelas relacionadas à liquidez das Cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da Carteira. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido. Tendo em vista a limitação da responsabilidade dos Cotistas aos valores por eles subscritos, é possível que o patrimônio líquido da Classe venha a ser negativo, hipótese em que os Cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais, sem que a isso estejam obrigados a fazê-lo.

4.1.5 Risco de liquidez das Cotas

Os FIAGRO, por serem veículos recentemente criados, poderão encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro. A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não sendo admissível o resgate das Cotas por seus titulares. Dessa forma, o investidor deve estar ciente de que (a) não poderá resgatar suas Cotas, senão quando da dissolução ou liquidação, antecipada ou não, da Classe; (b) as distribuições de rendimentos dependerão de determinação do Gestor, podendo os resultados ser integralmente reinvestidos pela Classe; e (c) poderá enfrentar dificuldades para vender suas Cotas no mercado secundário, ainda que admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado.

4.1.6 Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a amortizações de suas Cotas e/ou poderá ser obrigada a se desfazer de tais ativos em condições menos favoráveis.

4.1.7 Riscos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio

a) Risco de crédito. Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados de honrarem seus compromissos pontual e integralmente. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos. Em caso de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores, a Classe poderá não receber os pagamentos correspondentes, o que poderá afetar adversamente os seus resultados.

b) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa, hipótese em que os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou pelo devedor, ou os recursos decorrentes de seus pagamentos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras dívidas.

c) Riscos relacionados aos setores de atuação dos cedentes. Os investimentos em Direitos Creditórios do Agronegócio estão sujeitos a fatores de risco peculiares a cada operação de cessão, incluindo os critérios adotados pelo cedente para a concessão do crédito, a situação patrimonial e financeira dos devedores e eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que afetem a validade da constituição e da aquisição dos direitos creditórios.

d) Insuficiência dos critérios de elegibilidade. Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios do Agronegócio passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante, a solvência dos direitos creditórios depende da situação econômico-financeira dos devedores, de modo que a observância dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência.

e) Liquidez relativa aos direitos creditórios. O Administrador, o Gestor e o Custodiante não podem assegurar que as amortizações das Cotas ocorrerão com recursos disponíveis nas datas programadas, não sendo devida qualquer multa ou penalidade na hipótese de atraso ou falta de pagamento em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

f) Baixa liquidez no mercado secundário. Não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios do Agronegócio. Caso a Classe precise vendê-los, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e aos Cotistas.

g) Falhas de cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe.

h) Documentos comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

4.1.8 Riscos relativos aos Ativos Imobiliários do Agronegócio

a) Risco relacionado à aquisição dos imóveis. Os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, dificultando a compra e a venda de propriedades e impactando adversamente o preço dos imóveis. Aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição, ainda que em dação em pagamento, e podem existir questionamentos sobre a titularidade dos imóveis.

b) Risco de exposição associado à venda de imóveis. A atuação da Classe no mercado imobiliário pode influenciar a oferta e a procura de bens imóveis em certas regiões e o grau de interesse de potenciais compradores, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade sejam frustradas.

c) Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os imóveis. Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de venda de bens imóveis e restringir a possibilidade de aumento desses valores, o que poderá impactar negativamente a situação financeira da Classe e a remuneração das Cotas.

d) Riscos relacionados à regularidade de área construída e à renovação de licenças. A existência de área construída sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá acarretar riscos e passivos, incluindo multas, impossibilidade de averbação da construção, negativa de expedição de licença de funcionamento e interdição dos imóveis.

e) Risco de desapropriação. Os imóveis integrantes da Carteira, direta ou indiretamente, poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir que o preço pago pelo Poder Público será equivalente ao valor de mercado.

f) Baixa liquidez dos CRI no mercado secundário. O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez, de modo que, caso a Classe adquira CRI, poderá encontrar dificuldades para negociá-los, devendo estar preparada para manter o investimento por todo o prazo da emissão.

g) Risco de execução das garantias atreladas aos CRI. O investimento em CRI inclui o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação, podendo haver necessidade de contratação de consultores e outros

4.1.9 Riscos relativos às Participações do Agronegócio

a) Riscos relacionados às sociedades investidas. Não há garantias de bom desempenho, solvência ou continuidade das atividades das sociedades investidas, tampouco de liquidez ou do valor esperado na alienação das participações. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas.

b) Risco de responsabilização por passivos da sociedade investida. A participação da Classe no processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades investidas pode sujeitá-la a reivindicações a que não estaria sujeita se fosse apenas um investidor

c) Riscos relacionados a reclamações de terceiros. As sociedades investidas e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

d) Risco de diluição. Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade investida e não participe de eventuais aumentos de capital, poderá ter sua participação no capital social diluída.

e) Risco de aprovações. Investimentos da Classe em sociedades poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias, não havendo garantia de que tais autorizações serão obtidas ou de qual será o prazo para sua obtenção.

f) Risco ambiental. A Classe está sujeita a eventos ou medidas que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades investidas, incluindo proibições, atrasos e interrupções, multas, embargos, suspensão de atividades e obrigações de reparação e indenização por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

4.1.10 Riscos inerentes ao setor agrícola

a) O setor agrícola está sujeito a condições particulares, incluindo sinistros, condições meteorológicas adversas, pragas e doenças; sazonalidade, considerados os ciclos das lavouras; preços praticados mundialmente e cotados em dólar, sujeitos a flutuações determinadas por circunstâncias globais; e alterações em políticas de concessão de crédito de órgãos governamentais e privados.

b) As mudanças climáticas podem impactar severamente os ciclos produtivos de commodities agrícolas, ocasionando quebras de safra, volatilidade de preços, choques de oferta, deterioração da qualidade dos produtos e interrupção no abastecimento, afetando a capacidade de pagamento dos ativos integrantes da Carteira.

c) As políticas e regulamentações governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo aquelas relativas a tributos, subsídios e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem afetar adversamente a lucratividade do setor.

d) A volatilidade dos preços de produtos agrícolas, cotados internacionalmente em dólares, pode afetar consideravelmente os resultados dos devedores, comprometendo sua capacidade econômica e o pagamento dos ativos integrantes da Carteira.

e) Os devedores estão sujeitos a ampla legislação e regulamentação ambiental e de proteção à saúde e à segurança e, consequentemente, a potenciais custos para seu cumprimento, bem como a multas, sanções criminais e revogação de licenças na hipótese de descumprimento, o que poderá afetar sua capacidade de pagamento.

4.1.11 Outros riscos

a) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira: quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na política de investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes para que o patrimônio líquido não sofra perdas.

b) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em assembleia especial de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas poderá ser alterada, de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da assembleia.

c) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos devedores, hipótese em que poderá haver conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas.

d) Patrimônio líquido negativo. Os investimentos da Classe estão sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico e condições adversas de liquidez, sendo que as estratégias adotadas poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos.

e) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Gestor e o Custodiante não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado não representam garantia de rentabilidade futura.

f) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas.

g) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas e, em condições adversas de mercado, os sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos alvo e aos Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária e alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos à Classe e aos Cotistas.

4,2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
- Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
- Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
- Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
- Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
- Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
- Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
- Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
- Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
- Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
- Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
- Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.

a Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:
- Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
- Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
  - Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
  - Mínimo de 100 cotistas;
  - Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
- Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
- Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
- Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
- Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
- Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
- Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias locatícias;
- Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura da Classe, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
- Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
- Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
- Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
- Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

4.2.7 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De natureza não imobiliária

	30/06/2026	30/06/2025
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	2.540	-
Nota do tesouro nacional (NTN)	-	1.320
	2.540	**1.320**

Está composto por operações compromissadas de curto prazo vinculadas a Letras Financeiras do Tesouso ("LFT") com recompra em 01/07/2026, sendo a contraparte o Banco Pactual S.A.

5.2 De natureza agroindustrial

	30/06/2026	30/06/2025
(a) Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA	48.350	67.170
(b) Cédulas de produto rural - CPR	6.265	9.480
	54.615	**76.650**

(a) Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA

Certificados de recebíveis do agronegócio, classificados como ativos financeiros para negociação com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio estão compostas como a seguir:

30/06/2026

Emissor	Ativo	Lastro	Emissão e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de Juros	Quantidade em Carteira	Valor de Curva	Valor Justo
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA02200CT5	(8)	Emissão 81 - Série 1	22/11/2022	15/12/2027	CDIE + 4%	2.775	1.361	1.361
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA02300VY2	(8)	Emissão 74 - Série 1	21/12/2023	26/12/2029	CDIE + 6,5%	5.500	4.800	4.747
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240038P	(8)	Emissão 90 - Série única	22/03/2024	18/02/2037	IPCA + 11,7%	6.910	7.943	7.726
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400D9U	(8)	Emissão 1 - Série única	11/12/2024	22/12/2028	CDIE + 5,5%	7.423	6.986	6.987
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250018O	(8)	Emissão 4 - Série única	19/03/2025	06/05/2030	CDIE + 3%	7.866	7.958	7.958
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025001UT	(8)	Emissão 3 - Série única	06/06/2025	13/06/2029	CDIE + 4,2%	12.539	12.302	12.302
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025004H5	(8)	Emissão 3 - Série única	07/07/2025	23/05/2029	CDIE + 6,5%	10.684	7.269	7.269
							53.697	**48.619**	**48.350**

30/06/2025

Emissor	Ativo	Lastro	Emissão e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de Juros	Quantidade em Carteira	Valor de Curva	Valor Justo
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025001UT	(8)	Emissão 3 - Série única	06/06/2025	13/06/2029	CDIE + 4,2%	10.300	10.365.992	10.366
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240038P	(8)	Emissão 90 - Série única	22/03/2024	18/02/2037	IPCA + 9,70%	7.110	8.170.487	8.335
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250018O	(8)	Emissão 4 - Série única	19/03/2025	06/05/2030	CDIE + 3%	7.494	7.578.814	7.579
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400D9U	(8)	Emissão 1 - Série única	11/12/2024	22/12/2028	CDIE	7.188	3.700.367	7.215
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250025T	(9)	Emissão 5 - Série única	30/04/2025	25/11/2030	CDIE + 4%	6.257.844	6.275.533	6.276
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA02300VY2	(8)	Emissão 74 - Série 1	21/12/2023	26/12/2029	CDIE + 6 %	5.500	0	5.266
LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA0240099G	(8)	Emissão 7 - Série única	07/10/2024	27/09/2030	CDIE + 7,8%	4.516	4.799.775	5.069
COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA022003UX	(8)	Emissão 3 - Série única	29/04/2022	20/12/2027	CDIE + 4%	5.765	3.621.667	3.622
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ANE	(8)	Emissão 2 - Série única	04/02/2025	07/10/2031	CDIE	3.525	1.138.953	3.586
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300A16	(8)	Emissão 60 - Série única	16/05/2023	20/05/2030	CDIE + 8,50%	3.735	3.615.128	3.519
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA022006BV	(8)	Emissão 3 - Série 1	03/06/2022	02/05/2028	CDIE + 3%	5.000.000	2.914.133	2.914
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA02200CT5	(8)	Emissão 81 - Série 1	22/11/2022	15/12/2027	CDIE + 4%	2.775	2.264.949	2.265
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300E1L	(8)	Emissão 63 - Série única	16/06/2023	01/06/2028	CDIE + 8%	1.744	1.063.495	1.063
RIZA SECURITIZADORA S.A.	CRA021000SD	(8)	Emissão 38 - Série 2	03/05/2021	15/06/2026	CDIE +6,15%	250	49.814	50
RIZA SECURITIZADORA S.A.	CRA021000SB	(8)	Emissão 38 - Série 1	03/05/2021	15/06/2026	CDIE + 6,80%	188	48.603	45
							11.317.934	**55.607.710**	**67.170**

Composição por tipo de lastro e devedor

30/06/2026

Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	Valor Justo
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA02200CT5	ENERGETICA SANTA HELENA S.A.	(a) / (e) / (g) / (h)	1.361
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA02300VY2	AGROSEPAC SERRADOS LTDA	(a) / (b) / (e) / (h) / (k)	4.747
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240038P	CELESTE CRA	(a) / (b) / (e) / (h)	7.726
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400D9U	ORBI QUÍMICA S.A.	(a) / (b) / (e) / (g) / (h)	6.987
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250018O	BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATÚ S.A.	(a) / (e) / (g) / (h)	7.958
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025001UT	HINOVE AGROCIÊNCIA S.A.	(a) / (b) / (e) / (g) / (h)	12.302
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025004H5	MANGANELI AGRO LTDA.	(a) / (b) / (g) / (h)	7.269
				48.350

30/06/2025

Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	Valor Justo
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA025001UT	HINOVE AGROCIÊNCIA S.A.	(a) / (b) / (e) / (g) / (h)	10.366
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240038P	CELESTE CRA	(a) / (b) / (e) / (h)	8.335
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250018O	BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATÚ S.A.	(a) / (e) / (g) / (h)	7.579
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400D9U	ORBI QUÍMICA S.A.	(a) / (b) / (e) / (g) / (h)	7.215
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA0250025T	LATICÍNIO DEALE LTDA.	(a) / (e) / (g) / (h) / (k)	6.276
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA02300VY2	AGROSEPAC SERRADOS LTDA.	(a) / (b) / (e) / (h) / (k)	5.266
LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA0240099G	ROMUALDO	(a) / (b) / (h)	5.069
COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA022003UX	DIANA BIO ENERGIA	(a) / (g) / (h)	3.622
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ANE	MADRE DE DIOS AGROPECUÁRIA	(a) / (b) / (g) / (h)	3.586
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300A16	VALÉRIA OLIVER	(a) / (b) / (g) / (h) / (k)	3.519
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO	CRA022006BV	VENDRUSCOLO	(a) / (b) / (g) / (h)	2.914
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	CRA02200CT5	ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A.	(a) / (e) / (g) / (h)	2.265
OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300E1L	CERRATO	(a) / (b) / (g) / (h)	1.063
RIZA SECURITIZADORA S.A.	CRA021000SD	MANGANELI	(a) / (e) / (g) / (h) / (o)	50
RIZA SECURITIZADORA S.A.	CRA021000SB	MANGANELI	(a) / (e) / (g) / (h) / (o)	45
				67.170

Lastro
(1) - Lastro em financiamento imobiliário.
(2) - Escritura de Superfície
(3) - CCB
(4) - Contrato de Compra e Venda
(5) - Pulverizado
(6) - Debenture
(7) - Contrato de locação
(8) - CPR
(9) - Nota Comercial

Regime de Garantias
(a) - Regime fiduciário
(b) - Alienação fiduciária do imóvel
(c) - Coobrigação
(d) - Subordinação
(e) - Fundo de reserva
(f) - Hipoteca
(g) - Cessão Fiduciária de Recebíveis
(h) - Aval
(i) - Fundo de overcollateral
(j) - Fiança
(k) - Alienação fiduciária de ações
(l) - Fundo de liquidez
(m) - Direito de retrocesso
(n) - Carta fiança
(o) - Penhor de Outros

Movimentação do exercício

Saldo em 27 de setembro de 2024	**-**
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	86.678
Venda de certificado de recebíveis do agronegócio (CRAs).	(16.932)
Rendimentos de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	7.288
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(367)
Ajuste a valor justo de entidade controlada não consolidada	25
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(9.522)
Saldo em 30 de junho de 2025	**67.170**
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	40.120
Venda de certificado de recebíveis do agronegócio (CRAs).	(48.202)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRAs)	(1.528)
Rendimentos de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	12.838
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	44
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(7.872)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(14.220)
Saldo em 30 de junho de 2026	**48.350**

(b) Cédulas de produto rural - CPR

Classe possui Cédulas de Produto Rural, classificados como ativo financeiros mensurado a valor justo por meio do resultado por ter o propósito de negociação, representando uma obrigação contratual vinculada ao financiamento da produção agrícola. A CPR é um título de crédito emitido com base na Lei nº 8.929/1994 e regulamentada pela Lei nº 10.200/2001, com liquidação financeira prevista em moeda corrente nacional.

Composição da carteira
As aplicações em cédulas de produto rural estão compostas como a seguir:

30/06/2026

Ativo	Emissor	Data de Emissão	Data de vencimento	Quantidade em carteira (*)		Valor justo
CPR CDIE	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	10/10/2022	25/08/2027	1		2.290
CPR CDIE	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	27/06/2025	23/08/2028	1		3.974
						6.264

30/06/2025

Ativo	Emissor	Data de Emissão	Data de vencimento	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
24L01967253	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	21/12/2023	31/03/2026	1		9.480
						9.480

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2025	**9.480**
Aquisição de cédula do produtor rural (CPR)	6.233
Venda de cédula do produtor rural (CPR)	- 11.120
Receitas com cédula do produtor rural (CPR)	1.672
Saldo em 30 de junho de 2026	**6.265**

5.3 Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs

		30/06/2026				
Fundo	**Adm**	**Existência de controle**	**Quantidade de cotas detidas**	**Percentual das cotas detidas**	**Valor de cota**	**Valor justo**
Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Exes Araguaia - FIAGRO - Imobiliário	BANCO GENIAL S.A.	Não	362.167	2%	8,28	2.999
Éxes Maranhão FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Não	17.611.045	10%	1,0963	19.307

Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Exes Araguaia - FIAGRO - Imobiliário

Está composto por cotas do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Exes Araguaia - FIAGRO - Imobiliário, que é administrado pelo Banco Genial S.A. e gerido pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. A Classe tem por por objetivo realizar investimentos objetivando, fundamentalmente: (i) auferir rendimentos advindos da exploração dos Ativos-Alvo e Ativos Imobiliários que vier a adquirir; e (ii) auferir ganho de capital nas eventuais negociações dos Ativos- Alvo e Ativos Imobiliários que vier a adquirir e posteriormente alienar ou arrenda, conforme definido no Regulamento.

Éxes Maranhão FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Está composto por cotas do Éxes Maranhão FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, que é administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. e gerido pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. O Fundo tem por objetivo do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, formalizados pelos Documentos Comprobatórios correspondentes; e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados os critérios de composição e diversificação da carteira da Classe, conforme estabelecidos no Regulamento.

Movimentação do exercício	
Saldo em 30 de junho de 2025	**-**
Aquisição de cotas de fundos imobiliários (FIIs)	23.632
Venda de cotas de fundos imobiliários (FIIs)	(84)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	(1.242)
Saldo em 30 de junho de 2026	**22.306**

No exercicio findo em 30 de junho de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 2.995 de rendimentos com cotas de fundos imobiliários (negociados em bolsa) (2025 - R$ 0).

6. Encargos, taxa de administração e taxa de performance

	30/06/2026	**30/06/2025**
Taxa de administração	(1.115)	(222)
Taxa de gestão	(99)	(542)
Taxa de performance	-	(3)
	(1.214)	**(767)**

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração, nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15 por mês, valor atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano,
Pelos serviços de escrituração será devida pela Classe ao ADMINISTRADOR uma taxa de escrituração, a ser deduzida da Taxa de Administração, correspondente a 0,03% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 3 por mês a ser atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.
A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.
A Taxa de Administração será paga mensalmente ao ADMINISTRADOR, até o quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

Pelos serviços de gestão da Carteira será devida pela Classe ao GESTOR a Taxa de Gestão, correspondente a 1,18% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, a ser atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano. A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Classe pagará ao Gestor uma Taxa de Performance equivalente a 10% do valor distribuído aos cotistas que exceder 100% da variação acumulada do CDI, já deduzidos todos os encargos da Classe, inclusive a Taxa de Administração e os custos das ofertas de cotas. A taxa é calculada e provisionada diariamente, sendo apurada no último dia útil dos meses de junho e dezembro, ou na amortização integral das cotas, quando aplicável, e paga em até 10 dias úteis após a apuração. O regulamento ainda prevê que não haverá cobrança quando o valor da cota estiver abaixo da cota-base e estabelece critérios específicos para novas emissões, resgates e troca de gestor.

7. Política de distribuição dos resultados

A Classe prevê que a distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos aos cotistas será realizada exclusivamente por meio da amortização e/ou do resgate de cotas, observadas as regras estabelecidas no Regulamento. Além disso, o Regulamento dispõe que a amortização das cotas será efetuada conforme a disponibilidade de caixa da Classe, decorrente principalmente do recebimento dos direitos creditórios, da alienação de ativos e de outros eventos previstos, não havendo obrigação de distribuição periódica de rendimentos em dinheiro. Dessa forma, os resultados da Classe são repassados aos cotistas por meio dos eventos de amortização ou resgate, de acordo com a geração de caixa e as condições previstas no Regulamento.

	30/06/2026	**30/06/2025**
Lucro líquido do exercício	13.938	6.177
Rendimentos pagos no exercício (*)	(12.400)	-
Rendimentos não distribuidos - exercício	1.538	6.177
Rendimentos não distribuidos - acumulado	7.715	6.177

(*) Por tratar-se de Fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "a Classe deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano".

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

	30/06/2026		**30/06/2025**	
	R$	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**
Cotas de investimentos integralizadas	75.634	897.539	75.634	897.539
	75.634	**897.539**	**75.634**	**897.539**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**84,27**		**84,27**

8.2 Emissão de novas cotas

Após a primeira e segunda emissões, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas.

A primeira emissão de cotas ocorreu em 29 de agosto de 2024, quando da constituição da Classe, foi aprovada a 1ª emissão de cotas, destinada exclusivamente a investidores qualificados, por meio de oferta pública registrada sob o rito automático da CVM. A oferta contemplou a distribuição de até 30.000.000 de cotas, ao preço de emissão de R$ 10,00 por cota, perfazendo o montante máximo de R$ 300.000, admitindo-se distribuição parcial, com cancelamento das cotas não subscritas ao encerramento da oferta. O Anúncio de Início foi divulgado em 06 de setembro de 2024, tendo o período de subscrição iniciado em 13 de setembro de 2024.

A segunda emissão de cotas ocorreu em 17 de abril de 2025, foi iniciada a oferta pública da 2ª emissão de cotas da Classe, composta por 5.000.000 de cotas, ao preço de emissão de R$ 10,03 por cota, totalizando R$ 50.150. A emissão foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assegurando aos cotistas o exercício do direito de preferência e admitindo distribuição parcial, observadas as condições previstas na regulamentação aplicável e nos documentos da oferta.

8.3 Amortização de cotas

	30/06/2026	30/06/2025
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	(3.924)	(3.924)
	(3.924)	**(3.924)**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 a Classe não amortizou cotas a título de distribuição de rendimentos (2025 - R$ 3.924)

8.4 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2026	30/06/2025
Gastos com colocação de cotas	-	-
	-	-

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe não incorreu em gastos com colocação de cotas na conta redutora do patrimônio líquido (2025 - R$ 0).

9. Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber da Classe e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência com encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da Resolução CVM 175, e quaisquer despesas que não constituam encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 a Classe não constituiu reserva de contingência.

10. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício	13.938	6.177
Patrimônio líquido inicial	77.887	-
Adições/deduções		
Cotas de investimentos integralizadas	-	75.634
Amortizações de cotas de investimentos integralizados	(3.924)	(3.924)
Gastos com colocação de cotas	-	-
Total das adições/deduções	(3.924)	71.710
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	**18,84%**	**8,61%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

11. Encargos debitados a Classe

	30/06/2026		30/06/2025	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Despesas de gestão	99	0,13%	542	0,79%
Despesas com distribuição e taxa de escrituração	-	0,00%	1.853	2,69%
Taxa de administração	1.115	1,42%	222	0,32%
Taxa de performance	-	0,00%	3	0,00%
Despesas legais	17	0,02%	184	0,27%
Outras despesas operacionais	236	0,30%	117	0,17%
	1.467	**1,87%**	**2.921**	**4,25%**
Patrimônio líquido médio do exercício/período		**78.557**		**68.771**

12. Tributação

De acordo com a leitura combinada dos artigos 16, 16-A e 20-F da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/1993"), os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

14. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas da Classe são prestados pela própria Administradora.

15. Partes relacionadas

Durante o exercício, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1 e 6.

16. Demonstrativo ao valor justo

A Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

	30/06/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Letra financeira do tesouro (LFT)	2.540	-	-	2.540
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	-	48.350	-	48.350
Cédulas de Produto Rural - CPR	-		6.265	6.265
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs (Negociado em bolsa)	2.999	19.307	-	22.306
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs (Escritural)	-	-	-	-
Total do ativo	**5.539**	**67.657**	**-**	**79.461**

	30/06/2025			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Nota do tesouro nacional (NTN)	1.320	-	-	1.320
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	-	67.170	-	67.170
Total do ativo	**1.320**	**67.170**	**-**	**68.490**

As demonstrações das mudanças nos aativos estão demonstradas na nota 5.

17. Outras informações

17.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2025, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

17,2 A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

17,3 A Classe não poderá utilizar diretamente instrumentos derivativos. Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

17,4 Em 29 de setembro de 2025 foi promovida ampla atualização do Regulamento da Classe para adaptação à Resolução CVM nº 175 e ao Anexo Normativo VI, incluindo a alteração da denominação da Classe de "cadeias produtivas agroindustriais" para "cadeias produtivas do agronegócio", a reforma integral e consolidação do Regulamento, bem como atualizações nos capítulos relativos à responsabilidade dos prestadores de serviços, assembleias de cotistas, encargos, fatores de risco e tributação, sem alterações que dependessem de deliberação dos cotistas.

17,5 Conforme Fato Relevante divulgado em 02 de junho de 2026, em 15 de maio de 2025, a Gestora tomou conhecimento que a devedora vinculada aos Cerificados de Recebíveis do Agronegócio da 60ª (sexagésima) emissão da True Securitizadora S.A (“CRA” e “Securitizadora”, respectivamente) estava em processo de venda de imóveis rurais de sua propriedade e, por conta disso, no dia 23 de maio de 2025, após tratativas, prorrogamos o prazo de pagamento da parcela do CRA em 7 dias. No entanto, como não houve o pagamento na data acordada e respaldados pela importante razão de garantia existente (aproximadamente 290%, em venda forçada), a Securitizadora, conforme orientada pelos titulares do CRA, decretará o vencimento antecipado e dará, com auxílio da Gestora, imediato início ao processo de execução das garantias.
Caso a devedora realize o pagamento do saldo em aberto antes do andamento do processo de execução de garantias, este poderá ser sustado.

17,6 Conforme Fato Relevante divulgado em 03 de junho de 2026, em continuidade ao fato relevante publicado em 02 de junho de 2025, referente à 60ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da True Securitizadora S.A. (“CRA"), informar os cotistas e ao mercado em geral que:
i) o ativo teve seu vencimento antecipado decretado em razão do seu não pagamento pela devedora, tendo o processo de execução da garantia sido imediatamente iniciado;
ii) não haverá provisão na carteira do Fundo neste momento, sendo que o ativo terá seu acruo de juros paralisado na data base de 15 de maio de 2025, passando a ser mantido no valor de 100% (cem por cento) do seu valor de face (par) a partir da data base;
(iii) a decisão de não provisionar o CRA é baseada nas garantias relacionadas ao ativo e na percepção de que o patrimônio do Fundo está preservado. Apenas a título informativo, uma das garantias relacionadas ao CRA é uma fazenda, que possui alienação fiduciária e está localizada na região de Rio Verde, no Estado de Goiás, em uma das áreas mais líquidas e valorizadas do Brasil e representa uma razão de garantia de 415% (quatrocentos e quinze por cento) considerando o seu valor de mercado; o inadimplemento acima terá impacto de aproximadamente R$0,009/mês por cota sobre a distribuição de rendimentos do Fundo até a efetiva consolidação da garantia e quitação integral do CRA, que deverá ser pago com os juros e encargos previstos no instrumento.

18. Eventos subsequentes
Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de junho de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *